



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 115  
PROC. Nº 0199/22  
RUBRICA

Processo nº 0199/2022

Dispensa de Licitação nº 02/2022/CPL/CMSL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos, englobando desinsetização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como animais sinantrópicos, com prestação de serviços, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nas dependências dos imóveis da Câmara Municipal de São Luís.

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para dispensa de licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, esta opinou pela “possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93”, pois o valor da presente contratação é de R\$ 16.796,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais), o qual não ultrapassa o limite para dispensa de licitação previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (conforme os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018), correspondente a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Desta forma, com a anuência da assessoria jurídica, verifica-se a viabilidade da contratação direta.

Diante do exposto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** com o fim de contratar empresa para prestação de serviços de dedetização, visando atender às demandas da Câmara Municipal de São Luís.

Ademais, determino a publicação da resenha da presente Ratificação da Dispensa de Licitação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Controladoria Geral para emissão de parecer técnico e, logo após, envie-se à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios para a formalização do Instrumento Contratual.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2022.



Assinado de  
forma digital por  
Osmar Gomes  
dos Santos Filho  
- 02136499343

**OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO**  
**PRESIDENTE**